

**DECRETO Nº 2.393, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.**

Concede Pensão por Morte à Precilde Ana Trombeta Galo, esposa do servidor público municipal, Francisco Galo.

**Itamar Borges**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, com fundamento na Lei Municipal nº 1.779, de 15 de junho de 1993, com as alterações que lhe deu a Lei nº 2.223, de 28 de Maio de 2003, em seu art. 1º e § 7º, I do art. 40 da CF., com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, em consonância com a Emenda Constitucional nº 20, a *PENSÃO POR MORTE* à Senhora Precilde Ana Trombeta Galo, portadora do RG. nº 29.213.580-4-SSP/SP e CPF. nº 216.101.078-61, esposa do servidor público municipal, Francisco Galo, nos termos do Processo nº 033/2006 do Fundo Municipal de Previdência Social.

**Art. 2º** - Os proventos da Pensão serão integrais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2006.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de setembro de 2006.

**Itamar Borges**  
**Prefeito**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Paulo Rogério Gonçalves da Silva**  
**Secretário de Administração**